



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 570/2020

Em 14 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.132/2020**, de autoria do vereador MARCO ANTÔNIO DE SOUSA, referente à possibilidade de disponibilizar teste de diagnóstico da Covid-19 aos conselheiros tutelares e aos funcionários do órgão, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) esclareceu que os testes para investigação de Síndrome Gripal por SARS-COV2, nos serviços de Atenção Básica e Rede Urgência e Emergência, são realizados em sintomáticos respiratórios, conforme protocolo ministerial.

O Departamento de Vigilância em Saúde também salientou que a realização do teste não impede a pessoa de ser infectada e, portanto, ressaltou a importância das condutas de etiqueta respiratórias adequadas e demais cuidados pertinentes.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn